

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 212-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 212-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
APERIFIO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				
Representante Legal:			CPF:	
BERNARD LACORTE DOS SANTOS			155.961.587-71	
Representante Legal:			CPF:	
ALEX PEREIRA DA SILVA			156.736.407-14	
Endereço da Empresa:			Fone:	
RUA PROJETADA "B" (PONTE SECA), SNº, LOTE 26			(22) 3864-1566	
Bairro:			Município:	
PONTE SECA			APERIBÉ-RJ	
CMC:		Profissão:		CNPJ:
05071		INDÚSTRIA		00.816.063/0001-10
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 057/2019		CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. SADY PEREIRA DE PINHO como outorgante vendedor e EMILANE PINHEIRO DA CRUZ LIMA como outorgada compradora , conforme doc. de fls. 34 e 35;				
2. EMILANE PINHEIRO DA CRUZ LIMA como outorgante vendedora e APERIFIO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada pelos sócios BERNARD LACORTE DOS SANTOS E ALEX PEREIRA DA SILVA, conforme doc. fls. 32 e 34.				
O imóvel está localizado na Rua Projetada "B" (Ponte Seca), snº, Lote 26, Bairro Ponte Seca, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 240,00m² de área de terreno, inscrito no Município sob nº. 00.003.585 , matrícula nº. 001.004.0015.0096.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentada no Processo Administrativo nº. 1427/2018;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – RS:				
T.S.E vistoria		45,43		
T.S.E transferência de Nome		212,02		
T.S.E averbação Contrato		45,44		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
Total Geral		310,46		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 30 de outubro de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Raquel Araújo Benites				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável		Cargo Responsável		CPF
				Data
				Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D469068E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>